



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01 / 2023

O Presidente desta Casa de Leis, Ronaldo de Jesus Pires, nos termos do art. 26, IX, § 1º, do Regimento Interno, delega algumas funções nos períodos de eventuais ausências suas ao Vice-Presidente, o Vereador Fabio Alves Santana.

**RONALDO DE JESUS PIRES**, Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, usando da competência que lhe é outorgada por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - No período de ausência do Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, Vereador Ronaldo de Jesus Pires, fica autorizado ao Vice-Presidente, Vereador Fabio Alves Santana, as seguintes atribuições:

- a) Emitir cheques;
- b) Abrir contas depósitos;
- c) Solicitar saldos e extratos;
- d) Requisitar talonários de cheques;
- e) Retirar cheques devolvidos;
- f) Endossar cheques;
- g) Efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico;
- h) Sustar/contra – ordenar cheques;
- i) Cancelar cheques;
- j) Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- k) Efetuar saques conta corrente;
- l) Cadastrar alterar e desbloquear senhas;
- m) Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/assp;
- n) Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- o) Emitir comprovantes;
- p) Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;
- q) Encerrar contas de depósito;
- r) Baixar cheques;
- s) Receber, passar recibo e dar quitação;
- t) Consultar depósitos judiciais via internet;
- u) Assinar documentos contábeis;
- v) Assinar documentos expedidos pelo RH.

(continua...)

PUBLICADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

(...continuação do Ato da Presidência nº 01 / 2023)

Art. 2º - Todas as atribuições relacionadas no art. 1º deste Ato somente poderão ser realizadas obrigatoriamente em conjunto, sempre com 02 (duas) assinaturas ou autorizações eletrônicas/senhas, sendo um dos servidores concursados, a Sra. Olga Yumiko Nakamura Maekawa ou o Sr. Nilson Leal Santos, e outra do Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, ou do Vice-Presidente Vereador Fabio Alves Santana.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2023.



**RONALDO DE JESUS PIRES**  
Presidente

PUBLICADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL